

PUBLICADO

Extrema, 28 / 02 / 2024

DECRETO Nº. 4.647

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **SUZANA MARQUES CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº. *****.***.076-72**, titular do cargo de provimento efetivo de **PROF.ED.BASICA II**, registrada sob a matrícula nº. **1188**, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º, com redação da EC nº 41/2003 e art. 55 c/c 57 da Lei Municipal nº. 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de março de 2024.**

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -